

## **RESOLUÇÃO Nº 39/2006 - REVOGADA**

(Publicada no Diário Oficial de 25 e 26/11/2006)

(Republicada no Diário Oficial de 29/11/2006)

Ver Resolução nº 16/16, que altera a titularidade dos benefícios para VULCABRAS AZALÉIA BAHIA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, CNPJ nº 00.733.658/0001-02 e IE nº 046.724.061NO, por incorporação da primeira empresa pela segunda. Mantendo-se o prazo de fruição do benefício até 31 de julho de 2027.

Revogada pela Resolução nº 09/18.

### **Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à REIZIGER PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à indústria REIZIGER PARTICIPAÇÕES LTDA, instalada no município de Itapetinga - neste Estado, os seguintes benefícios:

**I** - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela REIZIGER PARTICIPAÇÕES LTDA., nas operações de saídas de calçados e seus componentes, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2007.

**II** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

**a)** pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado;

**b)** nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

**Art. 2º** Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte da empresa.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 24 de novembro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente